



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

GOV/2014/0510

Lisboa, 13 de novembro de 2014

Exmo. Senhor
Dr. Fernando Negrão
Presidente
Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES
e do Grupo Espírito Santo
Assembleia da República

*Senhor Presidente,
Com a maior estima,
Dr. Fernando Negrão,*

Na sequência do nosso contacto de hoje relativo às informações a disponibilizar pelo Banco de Portugal à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) venho comunicar o seguinte:

1. Quanto às conclusões da auditoria forense, sublinho que o trabalho de campo não se acha ainda totalmente findo, dada por um lado, a dificuldade em reunir documentação não residente em Portugal já solicitada a reguladores estrangeiros e, por outro lado, o facto de estarem a ser ouvidos ex-Administradores e outros responsáveis do BES, admitindo-se que as mesmas possam estar concluídas dentro de 3 a 4 semanas.

Na medida em que o relatório com as conclusões da referida auditoria contenha, como parece provável, indícios de irregularidades e práticas ilícitas que possam ser classificadas como crimes ou contra-ordenações, o Banco de Portugal (e a CMVM, na parte comum a ambos os reguladores) tem o dever legal de o remeter à Procuradoria-Geral da República e ao DCIAP, dado que neste corre uma investigação sobre a matéria em causa.

Além disso, o relatório de auditoria forense será junto aos cinco processos de contra-ordenação já instaurados pelo Banco de Portugal, dos quais passará a fazer parte integrante, atenta a sua grande relevância para o sucesso da instrução desses processos.

Do ponto de vista do Banco de Portugal e relativamente a estes processos de contra-ordenação, há um grande empenho em remeter à CPI a que V. Exa. preside o relatório da auditoria forense, logo que esteja assegurado que a sua divulgação não causa dano às complexas investigações em curso.

No entanto, uma vez que o relatório terá igualmente que ser remetido à Procuradoria-Geral da República e ao DCIAP, a disponibilização do mesmo à CPI ficará inevitavelmente dependente da posição que venha a ser assumida por estas entidades quanto à matéria da sua divulgação.

f



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

GOVERNADOR

Como resultou do contacto telefónico com V. Exa., o Banco de Portugal encara a possibilidade de ser obtido sobre este assunto um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, dado o melindre dos interesses potencialmente conflitantes entre a revelação de elementos que respeitam a matérias estritamente jurisdicionais e os interesses públicos particularmente relevantes e dignos de tutela de salvaguardar os direitos e garantias dos vários participantes processuais, arguidos ou não.

2. A quase totalidade da documentação solicitada ao Banco de Portugal pela CPI foi já enviada através dos ofícios GOV/2014/0504, de 7 de novembro, GOV/2014/0507, de 12 de novembro e GOV/2014/508 de 12 de novembro.

Quanto à restante documentação ainda em falta, a mesma refere-se à correspondência com outros reguladores (ponto 17), auditores e consultores (informação complementar aos pontos 1 e 11) , aos quais foi já solicitada autorização para a entrega à Comissão, não tendo, porém, tal autorização sido prestada até ao momento.

3. Embora não tenha sido objeto de pedido por parte da CPI, consideramos relevante a correspondência trocada com o BES ao longo dos últimos meses, designadamente no período que antecedeu a aplicação da medida de resolução. Estes dossiers serão muito brevemente disponibilizados à CPI.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos da Silva Costa